



Ano 2017, Número 145

Divulgação: quarta-feira, 26 de julho de 2017

Publicação: quinta-feira, 27 de julho de 2017

**Tribunal Superior Eleitoral**

Ministro Gilmar Mendes  
Presidente

Ministro Luiz Fux  
Vice-Presidente

Ministro Herman Benjamin  
Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral

Maurício Caldas de Melo  
Diretor-Geral

**Secretaria Judiciária****Secretaria de Gestão da Informação**

Coordenadoria de Editoração e Publicações

Fone/Fax: (61) 3030-9321

[cedip@tse.jus.br](mailto:cedip@tse.jus.br)

**Sumário**

PRESIDÊNCIA .....	1
Atos da Presidência .....	1
Portarias .....	1
SECRETARIA JUDICIÁRIA .....	2
CORREGEDORIA ELEITORAL .....	2
SECRETARIA DO TRIBUNAL .....	2
Atos do Diretor-Geral .....	2
Instrução Normativa .....	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	7
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA .....	7
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....	7
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO .....	7

**PRESIDÊNCIA****Atos da Presidência****Portarias****Comissão. Auditoria. Urna Eletrônica**

**Portaria TSE nº 508, de 10 de julho de 2017.**

Dispõe sobre a instituição de Comissão que acompanhará a Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas por meio de votação paralela para o pleito de 06 de agosto de 2017, em 1º turno, e de 27 de agosto de 2017, em 2º turno, se houver, no Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TSE 23.458, de 15 de dezembro de

2015, que estabelece normas sobre a auditoria de verificação do funcionamento das urnas eletrônicas por meio de votação paralela;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação deste procedimento, com o objetivo de demonstrar a segurança e a lisura do sistema de votação eletrônica e em cumprimento à Resolução TSE 23.458/2015;

CONSIDERANDO a Resolução TRE/AM nº 07, de 12 de maio de 2017, que fixa data, aprova o respectivo Calendário Eleitoral e estabelece instruções para a realização de Eleições Suplementares aos cargos de Governador e Vice-Governador do Estado do Amazonas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão, no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, responsável pelo acompanhamento da auditoria das Urnas Eletrônicas por meio de votação paralela para o pleito de 06 de agosto de 2017, em 1º turno, e de 27 de agosto de 2017, em 2º turno, se houver, no Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

Art. 2º A Comissão que acompanhará a auditoria do funcionamento da Votação Paralela no Estado de Amazonas será composta pelos seguintes servidores a seguir nomeados:

I – Ana Lúcia Andrade de Aguiar, Juíza Auxiliar da Presidência; e

II – Thiago Fini Kanashiro – Assessoria de Gestão Eleitoral - AGEL/TSE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro GILMAR MENDES

Documento assinado eletronicamente em **25/07/2017, às 16:35**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0490796&crc=D2FCC78D](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0490796&crc=D2FCC78D), informando, caso não preenchido, o código verificador **0490796** e o código CRC **D2FCC78D**.

[2017.00.000005517-2](#)

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**CORREGEDORIA ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DO TRIBUNAL****Atos do Diretor-Geral****Instrução Normativa****Comissão de Gestão de Contratações - CGC****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10 TSE**

Institui a Comissão de Gestão das Contratações (CGC) no âmbito do TSE, cria formalmente o Plano Anual de Contratações e